



MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS

Assembleia Geral Extraordinária

26 de março de 2024

ROMI3
B3 LISTED NM

IBRAB3 IDIVB3 IGCTB3 ITAGB3 SMLLB3 IGC-NMB3 IGC B3



Índice

1. Convite aos Acionistas	3
2. Edital de Convocação	4
3. Participação na Assembleia	6
3.1. Participação Virtual (Acionista Presente)	6
3.2. Acionista Representado por Procurador	8
3.3. Participação por Boletim de Voto à Distância	8
4. Informações sobre as matérias	9
4.1. Proposta para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária	9
ANEXO I - Proposta da Administração	12



1. Convite aos Acionistas

ROMI S.A. (“ROMI” ou “Companhia”) convida seus Acionistas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em segunda convocação no dia 26 de março de 2024, às 14h00, de forma exclusivamente virtual (“Assembleia”), a fim de deliberar sobre as matérias que constam do Edital de Convocação, conforme item 2 do presente Manual para Participação em Assembleia (“Manual”).

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação na Assembleia, a Companhia disponibiliza por meio da internet o presente Manual, além da Proposta da Administração, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81/22”), e as informações e documentos previstos na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”).

Sintam-se convidados a examinar tais documentos nos endereços eletrônicos na internet da Companhia (www.romi.com/investidores) e da CVM - Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Assim, seguem abaixo informações a respeito dos procedimentos e prazos relativos à Assembleia, bem como a apresentação das propostas da Administração para cada uma das matérias objeto da deliberação.

Santa Bárbara d’Oeste, 14 de março de 2024.

Américo Emílio Romi Neto
Presidente do Conselho de Administração

Luiz Cassiano Rando Rosolen
Diretor-Presidente

2. Edital de Convocação

Edital de Segunda Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas de ROMI S.A. (“Companhia”) para a Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 26 de março de 2024, às 14h00, de modo exclusivamente virtual, nos termos da Resolução CVM 81/22 (“CVM 81”), conforme alterada, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia:

- (i)** Aumentar o capital social da Companhia, mediante capitalização de Reserva de Lucros do exercício anterior, atribuindo-se novas ações aos seus acionistas a título de bonificação;
- (ii)** Alterar o caput do Art. 6º do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o aumento do capital social;
- (iii)** Alterar o caput do Art. 7º para aumentar o limite do capital autorizado da Companhia; e
- (iv)** Consolidar o Estatuto Social.

Informações Adicionais

1. Os acionistas, titulares de ações de emissão da Companhia, poderão participar da Assembleia e exercer o seu direito de voto (i) por meio do Boletim de Voto à Distância ou (ii) por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings (“Plataforma”), pessoalmente, mediante apresentação de documento de identidade e comprovante de sua qualidade de acionista ou através de procurador, conforme o §1º do Art. 126 da Lei 6404/1976.
2. Os boletins de voto a distância enviados pelos acionistas por ocasião da primeira convocação da Assembleia serão



considerados válidos para a segunda convocação, nos termos do art. 49 da Resolução CVM 81/22.

3. A Companhia disponibiliza o Manual para Participação em Assembleia em seu site www.romi.com/investidores e no site da CVM www.cvm.gov.br, o qual contém todas as informações necessárias para análise das matérias acima e maiores detalhes sobre a forma de participação dos acionistas.

4. Adicionalmente, os acionistas ou procuradores que desejarem participar por meio da Plataforma deverão acessar o link de pré-cadastro ([faça aqui o pré-cadastro na Plataforma](#)) impreterivelmente, até o dia 24 de março de 2024, preenchendo todas as informações solicitadas e fornecendo todos os documentos indicados no Manual para Participação em Assembleias. Os acionistas ou procuradores que não realizarem o cadastro dentro prazo supra **não poderão** participar da Assembleia pela Plataforma.

5. Os acionistas que participaram da primeira convocação ficam dispensados de realizar o cadastro para segunda convocação.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de março de 2024.

Américo Emílio Romi Neto
Presidente do Conselho de Administração



3. Participação na Assembleia

Em consonância com a Resolução CVM 81/22, a Companhia adotará o formato exclusivamente digital para realização da Assembleia, por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings (“Plataforma”), com transmissão de imagem, som e possibilidade de exercício do direito de voto expreso para cada item da ordem do dia.

Assim, os acionistas poderão participar da Assembleia virtualmente ou por meio de envio de Boletim de Voto à Distância (“Boletim”).

3.1. Participação Virtual (Acionista Presente)

Os acionistas ou procuradores que desejarem participar por meio da Plataforma deverão acessar o link de pré-cadastro ([faça aqui o pré-cadastro na Plataforma](#)), impreterivelmente, até o dia 24 de março de 2024 (inclusive), preenchendo todas as informações solicitadas, e realizar o upload dos documentos que comprovem a sua qualidade de acionista, tais como, mas sem se limitar:

- (i) Acionista pessoa física – documento de identificação; ou
- (ii) Acionista pessoa jurídica – documento de identificação do representante legal do acionista, devidamente acompanhado de cópia dos atos comprobatórios da representatividade (ex: Contrato Social ou Estatuto e ata de eleição de diretoria, ou regulamento do fundo de investimento, se for o caso).

Após o cadastro, a Companhia fará a validação das informações e os acionistas ou procuradores receberão, em até 24 horas, e-mail informando sobre o deferimento ou indeferimento do cadastro. Será permitido ao acionista que regularize o seu cadastro com pendências até às 16h00 do dia 25 de março de 2024 (inclusive).

Os cadastros recebidos nos finais de semana serão validados até as 18h00 da segunda-feira subsequente.

A Companhia enviará aos acionistas ou procuradores devidamente habilitados, até 24 horas antes do início da Assembleia, um e-mail contendo o link, login e senha de acesso (“Link de Acesso”) da Plataforma e demais instruções necessárias para o acesso e a participação na Assembleia. A Companhia ressalta que as informações de acesso para a Assembleia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhadas sob pena de responsabilização do acionista.

Abaixo as recomendações de uso da Plataforma, por meio de computador pessoal:

- ✓ O acesso à Plataforma deverá ser realizado através dos navegadores Chrome ou Edge, evitando-se Mozilla Firefox, Safari ou qualquer outro. Informamos que o uso da Plataforma é compatível com smartphones, porém é preferível que o acesso seja feito através de computador para ter uma visão melhor do evento.
- ✓ A plataforma de videoconferência utilizada também precisa estar configurada para buscar a câmera e microfone do acionista ou procurador. Para isso o acionista ou procurador deve, se pelo Chrome, clicar no ícone de engrenagem, localizado no canto superior direito da tela, e clicar em “Configurações de áudio e vídeo” para habilitar, e se pelo Edge, clicar ícone do cadeado, localizado à esquerda da URL da página para clicar em seguida em “Permissões para este site” e então habilitar a câmera e microfone deixando a configuração de ambos em “Permitir”.
- ✓ Orientamos checar antes do início do evento se a câmera ou microfone estão abertos em algum outro aplicativo, vez que só funcionam em um aplicativo por vez.

Maiores detalhes e orientações sobre como utilizar a Plataforma podem ser obtidos em seus manuais:

- ✓ [Manual da plataforma - Participantes](#)
- ✓ [Manual da plataforma - Dificuldade de acesso](#)

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista ou procurador venha a enfrentar que dificulte ou impossibilite sua participação na Assembleia.

Recomendamos, ainda, o uso de fones de ouvido para melhor qualidade de áudio.

A Companhia informa, ainda, que a Assembleia é integralmente gravada.

O acionista que participar por meio da Plataforma será considerado presente na Assembleia e assinante da respectiva ata, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 47 da Resolução CVM 81/22.

3.2. Acionista Representado por Procurador

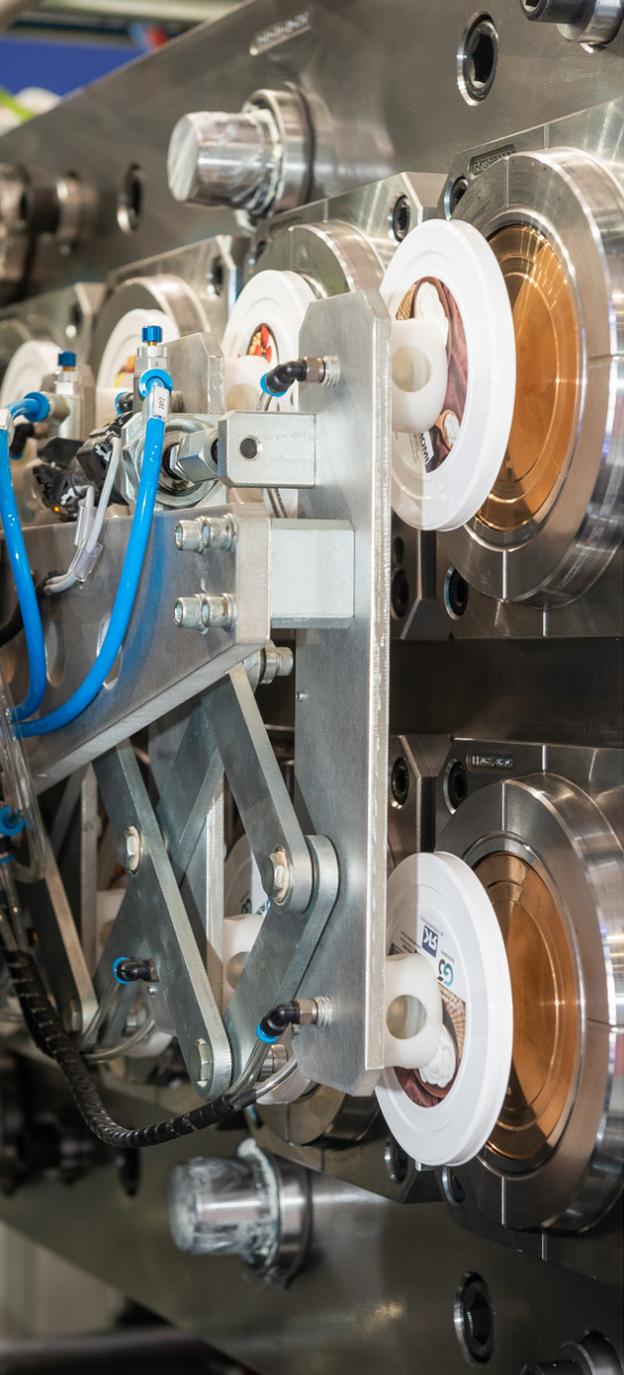
O acionista que não puder participar da Assembleia poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, na forma prevista no parágrafo 1º do Art. 126 da Lei das S.A e na Resolução CVM 81/22.

As procurações, nos termos da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, a um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da ROMI, (ii) ser advogado ou (iii) ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais.

O procurador deverá realizar o upload dos documentos de representação no momento do seu cadastro através do link de pré-cadastro supra até o dia 24 de março de 2024. A Companhia procederá a avaliação do cadastro do procurador nos mesmos termos e condições previstas acima para acionistas.

3.3. Participação por Voto à Distância

Os boletins de voto a distância enviados pelos acionistas por ocasião da primeira convocação da Assembleia serão considerados válidos para a segunda convocação, nos termos da Resolução CVM 81/22.



4. Informações sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na assembleia

4.1. Propostas para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”):

(i) Aumentar o capital social da Companhia, mediante capitalização de Reserva de Lucros do exercício anterior, atribuindo-se novas ações aos seus acionistas, a título de bonificação

A Administração propõe à Assembleia aprovar o aumento do capital social da Companhia, com a emissão de novas ações ordinárias escriturais, sem valor nominal, atribuídas aos detentores de ações, a título de bonificação, conforme informações abaixo:

Valor do Capital Social antes do aumento de capital	R\$ 917.734.746,04
Quantidade de ações antes do Aumento de Capital	88.734.045
Valor da capitalização com aumento de capital	R\$ 83.698.043,75
Quantidade de ações a serem emitidas	4.436.702
Valor do Capital Social após o aumento de capital	R\$ 1.001.432.789,79
Quantidade de ações após o Aumento de Capital	93.170.747
Razão da Bonificação de Ações	1 nova ação para cada 20 ações existentes
Percentual da Bonificação de Ações	5%
Data de Corte	01 de abril de 2024
Data ex-bonificação	02 de abril de 2024
Data de bonificação aos acionistas	Até 05 de abril de 2024
Valor atribuído para fins do art. 47, §1º, Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil no 1.585/15, e § único do art.10 da Lei no 9.249/95	R\$ 18,86

A bonificação será efetuada sempre em números inteiros, de forma que, nos termos do disposto no artigo 169, parágrafo 3o da Lei 6.404/76 as sobras decorrentes das frações serão vendidas na B3 e o valor líquido apurado será disponibilizado aos acionistas detentores das eventuais frações.

A presente matéria obteve parecer favorável do Conselho Fiscal.

Na hipótese de qualquer alteração nas datas previstas ora divulgadas e sempre que necessário, a Companhia comunicará aos acionistas através de Aviso aos Acionistas.

Maiores informações, vide Anexo I deste Manual – Proposta da Administração.

(ii) Alterar o caput do Art. 6º do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o aumento do capital social

A Administração propõe à Assembleia aprovar a alteração do caput do Art. 6º a fim de refletir o aumento de capital social, conforme segue:

Valor do aumento (R\$)	Ações emitidas	Capital Social pós aumento (R\$)	Ações pós aumento
R\$ 83.698.043,75	4.436.702	R\$ 1.001.432.789,79	93.170.747

Dessa forma, o caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 1.001.432.789,79 (um bilhão, um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), dividido em 93.170.747 (noventa e três milhões, cento e setenta mil, setecentos e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal.”

(iii) Alterar o caput do Art. 7º para aumentar o limite do capital autorizado da Companhia

O atual capital social, que em ações perfaz o montante de 93.170.747 ações, aproxima-se do limite do capital autorizado de 106.000.000 de ações, conforme Art. 7º do Estatuto Social.



A fim de restabelecer o limite autorizado para aumento do capital social, conforme prevê o Art. 168 da Lei das S.A., em percentual semelhante ao que existia antes do referido aumento, a Administração propõe alterar do caput do artigo 7º do Estatuto Social, a fim de aumentar o limite do capital autorizado da Companhia, de 106.000.000 para 112.000.000 (cento e doze milhões) de ações, passando o art. 7º a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 112.000.000 (cento e doze milhões) de ações, incluídas as ações ordinárias já emitidas, independentemente de reforma estatutária.”

(iv) Consolidar o Estatuto Social

Considerando a proposta deliberada na Assembleia para a alteração do caput dos artigos 6º e 7º do Estatuto Social da Companhia, respectivamente, a Administração propõe aprovar a consolidação do Estatuto Social, conforme detalhado acima e no Anexo I deste Manual – Proposta da Administração.



ANEXO I
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO



Manual para Participação em Assembleias Gerais de Acionistas

ROMI S.A. | Departamento Jurídico e Compliance | Departamento de Relações com Investidores

Rodovia Luíz de Queiroz (SP-304), km 141,5, CEP 13459-057, Santa Bárbara d'Oeste, SP

Fones: 55 (19) 3455 9418 / 55 (19) 3455 9123

dri@romi.com | assembleia@romi.com

ROMI3
B3 LISTED NM

IBRA B3

IDIV B3

IGCT B3

ITAG B3

SMLL B3

IGC-NM B3

IGC B3